



# Câmara Municipal de Cachoeirinha

## Casa Vereador Cícero Cintra

Um novo governo. Uma nova história. Uma nova câmara

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos para desenvolvimento e elaboração do projeto de proteção de dados e sua condução até se tornar um programa de proteção de dados, conforme à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – lei nº 13.709/2018 e demais alterações, prestação de serviços de encarregada de dados (DPO AS A SERVICE) em atendimento ao artigo 41 da mesma legislação, para atuar em nome da Câmara Municipal de Cachoeirinha PE, a requerimento da Presidência da Casa, durante o respectivo período vigencial.

#### 1.0 INTRODUÇÃO

1.1 Este estudo serve essencialmente para analisar a viabilidade técnica da contratação pretendida e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, com o escopo de melhor atender às necessidades do órgão.

1.2 Pretende-se, assim, analisar a melhor solução para contratar a técnicos para desenvolvimento e elaboração do projeto de proteção de dados e sua condução até se tornar um programa de proteção de dados, conforme à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – lei nº 13.709/2018 e demais alterações, prestação de serviços de encarregada de dados (DPO AS A SERVICE) em atendimento ao artigo 41 da mesma legislação, com a finalidade de acompanhar todas as demandas relacionadas no âmbito deste Poder Legislativo.

#### 2.0 JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 É necessária e imprescindível a contratação de uma empresa para esse fim, em face de grande demanda de atividades voltadas a organização administrativa setorial, em cumprimento principalmente a nova Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – lei nº 13.709/2018.

2.2 Neste sentido o órgão demandante promove, através desta contratação, o planejamento da contratação de empresa de consultoria e assessoria exclusiva para a realização dos serviços supramencionados, por meio de lavratura de ordens de serviços e seu respectivo pagamento após prestação dos serviços mensais e confirmação dos resultados alcançados.

#### 3.0 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

3.1 A contratação está alinhada com os valores institucionais de proatividade (antecipando-se aos fatos com ações preventivas e promovendo o aperfeiçoamento dos serviços) e qualidade nos serviços (criando condições favoráveis ao desenvolvimento profissional dos servidores e agentes públicos), garantindo melhores condições de trabalho com celeridade e eficiência.



# Câmara Municipal de Cachoeirinha

## Casa Vereador Cícero Cintra

Um novo governo. Uma nova história. Uma nova câmara

### 4.0 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de serviços técnicos para desenvolvimento e elaboração do projeto de proteção de dados e sua condução até se tornar um programa de proteção de dados, conforme à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – lei nº 13.709/2018 e demais alterações, prestação de serviços de encarregada de dados (DPO AS A SERVICE) em atendimento ao artigo 41 da mesma legislação.

Os serviços técnicos especializados dessa consultoria compreendem:

- a. proteção de dados, conforme à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – lei nº 13.709/2018.

### REQUISITOS INTERNOS

- A contratada deverá atender as solicitações da fiscalização, devendo executá-las de acordo com as orientações e especificações técnicas apresentadas pela mesma e com o planejamento apresentado previamente;
- Caberá a contratada o dimensionamento da sua equipe de trabalho.
- A empresa deverá atender as obrigações contratuais demandadas por esta Câmara Municipal, cumprindo com as obrigações, trabalhistas, previdenciárias, sociais e fiscais.

### 5.0 RELAÇÃO ENTRE A CONTRATAÇÃO E A DEMANDA DE SERVIÇOS

5.1 Os serviços serão prestados na sede da repartição pública, localizadas no interior do estado, bem como, se necessário, com atendimento de consultas via telefone, e-mail ou qualquer outro meio eletrônico disponível.

### 6.0 LEVANTAMENTO DE DADOS

6.1 Os serviços serão executados de acordo com as demandas decorrentes dos atendimentos presenciais ou eletrônicos, bem como das solicitações encaminhadas pelo órgão, e outros serviços de intercorrentes que o órgão e/ou a fiscalização, julgarem necessários;

6.2 Os preços dos serviços serão estabelecidos pela média de contratação executados por outras Câmaras Municipais, e pesquisa de preços no mercado. O reajuste dos preços dos serviços ocorrerá anualmente no mês da assinatura do contrato.

6.3 A adoção da média de contratos similares de outras Câmaras, foi considerada coerente, por se tratar de um sistema de preços já praticado, pelo fato de que este sistema melhor reflete a realidade atualizado do mercado.



# Câmara Municipal de Cachoeirinha

## Casa Vereador Cícero Cintra

Um novo governo. Uma nova história. Uma nova câmara

## 7.0 IDENTIFICAÇÃO DE POSSÍVEIS INTERCORRÊNCIAS HAVIDAS NA CONTRATAÇÃO ANTERIOR

7.1 Consultados os gestores e fiscais (técnicos e administrativos), titulares e substitutos dos contratos vigentes similares a assessoria, obtivemos os seguintes relatos:

- Não ocorreram descumprimento de prazos nos serviços similares prestados;
- Houve comprometimento com a administração desse município;
- Ocorreram cumprimentos das determinações/orientações da fiscalização, durante a prestação dos serviços propostos;
- Constatado a qualidade na execução dos serviços, no que tange a qualificação da mão-de-obra;

## 8.0 JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

8.1 A presente contratação tem por finalidade a contratação de uma empresa para prestação de serviços técnicos para desenvolvimento e elaboração do projeto de proteção de dados e sua condução até se tornar um programa de proteção de dados, conforme à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – lei nº 13.709/2018 e demais alterações, prestação de serviços de encarregada de dados (DPO AS A SERVICE) em atendimento ao artigo 41 da mesma legislação, durante o respectivo período vigencial no legislativo do município proposto.

8.2 A contratação revela-se oportuna e conveniente para atender o interesse do Poder Legislativo Municipal e se justifica em função do impedimento de atuação da Procuradoria Jurídica desta Casa “Legislativa” por ser um procedimento técnico, que requer a especialização da área mencionada.

## 9.0 ESTIMATIVA PRELIMINARES DE CUSTOS

9.1 Para execução do serviço proposto neste estudo, será verificada a razoabilidade da estimativa de custos por intermédio de comparação de preços praticados pela empresa junto a outros órgãos públicos e/ou privados com serviços semelhantes;

9.2 Com a efetivação da prestação dos serviços supramencionados, será pago o valor total de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), sendo o repasse mensal, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), correspondente a um período de 12 (doze) meses.

9.3 No valor dos serviços já estão previstos todos os encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, de responsabilidade exclusiva da contratada, bem como os valores de despesas com viagem, alimentação e hospedagem.

## 10.0 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DOS SERVIÇOS



# Câmara Municipal de Cachoeirinha

## Casa Vereador Cícero Cintra

Um novo governo. Uma nova história. Uma nova câmara

10.1 A presente contratação, requer que a empresa a ser contratada execute os serviços técnicos para desenvolvimento e elaboração do projeto de proteção de dados e sua condução até se tornar um programa de proteção de dados, conforme à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – lei nº 13.709/2018 e demais alterações, prestação de serviços de encarregada de dados (DPO AS A SERVICE) em atendimento ao artigo 41 da mesma legislação, comprometendo-se a desempenhar com zelo as atividades do seu encargo, atuando em defesa de tais demandas, buscando dar a melhor solução aos casos em concreto, propondo a organização administrativa.

## 11.0 DIRETRIZES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

11.1 Das responsabilidades da contratada, caberá:

- Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do Contrato;
- Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
- Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- Instruir os colaboradores da assessoria, quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- Manter durante toda a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- A execução dos serviços contratados se dará exclusivamente pelos sócios do Escritório de Advocacia, ou por estes em conjunto com outros profissionais igualmente habilitados para tanto, sob a responsabilidade técnica daqueles, preferencialmente com a anuência da contratada.
- Indicar, logo após a assinatura do contrato e sempre que ocorrer alteração, um funcionário com plenos poderes para representá-la, assim como para decidir acerca de questões relativas ao contrato, bem como para atender aos chamados do gestor e do fiscal de contrato, principalmente em situações de urgência, com base em contato feito por meio de telefonia móvel ou outro meio igualmente eficaz;



# Câmara Municipal de Cachoeirinha

## Casa Vereador Cícero Cintra

Um novo governo. Uma nova história. Uma nova câmara

- Fornecer números telefônicos, e-mail e/ou outros meios igualmente eficazes para contato do gestor/fiscal de contrato com a Contratada, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isso gere qualquer custo adicional;

### 12.0 CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

12.1 Em anexo ao estudo técnico preliminar em pauta, constam espelhos de outras contratações e cotações com características similares ao objeto proposto, que norteiam os preços que serão praticados no ato da contratação dos serviços.

### 13.0 GERENCIAMENTO DE RISCOS

13.1 O gerenciamento dos riscos inclui os processos de planejamento, identificação, análise, coerência nas respostas, monitoramento e controle de todas as etapas do processo de implantação e regulamentação da lei.

### 14.0 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA DECLARAÇÃO

14.1 Considerando o estudo acima disposto, declaro ser viável a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos para desenvolvimento e elaboração do projeto de proteção de dados e sua condução até se tornar um programa de proteção de dados, conforme à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – lei nº 13.709/2018 e demais alterações, prestação de serviços de encarregada de dados (DPO AS A SERVICE) em atendimento ao artigo 41 da mesma legislação, pois atende à demanda existente respeitando os princípios da legalidade, eficiência, e segurança jurídica da administração pública.

Cachoeirinha/PE, 04 de abril de 2025.

JULIO CESAR CASSIMIRO DA SILVA

Agente de Contratação